



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL**

PARECER Nº 119/2015

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora MARCIA REGINA GOMES DA SILVA, contador CRC-PA nº 017386/O-6, responsável pelo Controle Interno do Município de Baião, nomeado nos termos do DECRETO Nº 023/2015, de 05 de janeiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCN de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 012 – TP/2015, referente à licitação TOMADA DE PREÇOS, tendo por objetivo à CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NAS SEGUINTE LOCALIDADES: SANTA MARIA DO ANDIROBAL E ASSENTAMENTO DANIEL LUCAS. Com base nas regras insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Feita as análises na matéria em questão, e com fundamentos na Lei nº 8.666/93, verifico a conformidade do procedimento contratual as normas desta lei supracitada.

Tendo o procedimento licitatório revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, de habilitação, julgamento e publicidade. Foi constatado o comparecimento das empresas: **CONSTRUTORA R & D ARAÚJO LTDA – ME** e **N W 4 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**. Todas apresentaram seus envelopes lacrados, documentação completa, sendo, portanto, consideradas habilitadas a participar. No segundo momento, o da proposta financeira, as empresas apresentaram sua proposta, julgada pelo critério do art. 45, § 1º, da lei nº 8.666/93, sendo vencedora do certame, anexo I a empresa **CONSTRUTORA R & D ARAÚJO LTDA – ME**. No valor global de **R\$: 238.785,73 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)**. E a empresa **N W 4 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** foi a vencedora do anexo II no valor global de **R\$: 238.341,21 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL

um centavos). Cujo valor está de acordo com a planilha orçamentaria da Secretária Municipal de Educação.

Pelo fio do exposto, em razão da legalidade em que foi conduzido o processo licitatório, essa Controladoria Geral, através de parecer, com embasamento na Lei nº 8.666/93, é pela **aprovação** do processo licitatório e contratação das empresas.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Baião - PA, 22 de Dezembro de 2015.

Responsável pelo Controle Interno: Márcia Regina Gomes da Silva.